

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
CNPJ.: 41.522.327/0001-00

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

41522301/0001-62

Exercício: 2017

DECRETO Nº 000023 /2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGOA ALEGRE, CARLOS MAGNO FORTES MACHADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 243.600,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	243.600,00
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
04-122-0005 2.010 - Manutenção Secretaria de Administração		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	45.100,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,00
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0023 2.024 - Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.200,00
12-365-0025 2.028 - Manutenção Ensino Infantil		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	11.300,00
02.05.02 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
12-361-0023 2.034 - Manutenção Ensino Fundamental - 40%		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10-122-0005 2.041 - Manutenção Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.900,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
10-122-0005 2.086 - Manutenção do Conselho Municipal de Saude-CMS		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
02.08.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
20-122-0005 2.065 - ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 243.600,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	243.600,00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
04-122-0005 1.004 - Aquisição de Veículo		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
04-122-0005 2.010 - Manutenção Secretaria de Administração		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	60.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	33.600,00

[Assinatura]

...Continuando,

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
CNPJ.: 41.522.327/0001-00

Página: 2

02.11.01 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
27-812-0707 1.017 - Construção Estádio de Futebol		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA ALEGRE, 01 de Fevereiro de 2017

Carlos magno Fortes machado
CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (01/02/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.148

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		140.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
235 10.302.0210.2063.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção da Secretaria de Saude VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE	15.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
266 10.302.0210.2065.0000 3.1.90.11.00 001 300 000	Manutenção e Encargos do FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOIRO SAÚDE	40.000,00 F.R.: 0 001 00
02 07 01 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
505 08.244.0018.2075.0000 3.1.90.13.00 003 400 000	Manutenção do Conselho Tutelar do Município OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS Assistência Social	1.000,00 F.R.: 0 003 05
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
663 04.122.0028.2110.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO GERAL	34.000,00 F.R.: 0 001 00
566 04.122.0028.2110.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	Manutenção da Secretaria de Administração OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOIRO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.148

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
248 10.301.0205.1039.0000 4.4.90.51.00 010 310 000	Const. Ampl. e Rest. de Postos de Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES SAÚDE SAÚDE-Convênios	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02
02 06 00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
410 20.805.0518.1058.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Implantação de Casa de Fariña no Município OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 005 06
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
595 27.813.0713.1045.0000 4.4.90.51.00 005 110 000	Const. de Campos de Futebol e Quadras de Esporte OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/Entidades/Fundos	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 005 08

Anulação (-)

-140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DO BARRO DO PIAUI, 01 de fevereiro de 2017

Gilson Nunes de Sousa
GILSON NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL